

Aviso

Nos termos do artigo 30.º do decreto n.º 29:708, de 19 de Junho de 1939, procedeu-se à revisão da lista das entidades autorizadas a expedir correspondência oficial, em face das reclamações apresentadas dentro do prazo legal.

S. Ex.º o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, por despacho de 18 do corrente, autorizou que na supracitada lista se fizessem as seguintes modificações, para vigorarem a partir de 1 de Janeiro próximo futuro, o que se comunica para os devidos efeitos.

I — Inclusão na tabela n.º 1 das seguintes entidades

Designação das entidades	Observações
Presidência do Conselho	
Comissário geral da Exposição Histórica do Mundo Português	A B
Comissário adjunto da Exposição Histórica do Mundo Português	A B
Presidente da Comissão Nacional dos Centenários	A B
Ministério da Agricultura	
Direcção Geral dos Serviços Agrícolas:	
Chefe da Repartição dos Serviços Fitopatológicos	A
Chefes das delegações da Repartição dos Serviços Fitopatológicos	A
Chefe dos serviços de inspecção fitopatológica com sede no Pôrto	A
Ministério do Comércio e Indústria	
Direcção Geral da Indústria:	
Presidente da Comissão dos Explosivos	A
Ministério da Educação Nacional	
Direcção Geral do Ensino Primário:	
Adjuntos do director geral	A
Obra das Mães pela Educação Nacional:	
Vice-presidente da direcção da O. M. E. N.	A
Directora técnica da O. M. E. N.	A
Ministério da Guerra	
Distritos de recrutamento:	
Presidentes das juntas de recurso regionais	A
Ministério do Interior	
Direcção Geral de Assistência:	
Director da Maternidade Júlio Diniz, no Pôrto	A
Junta Geral Autónoma do distrito de Ponta Delgada:	
Chefes de secção de construção	A
Chefe da Secção dos Serviços Industriais e Eléctricos	A
Apontadores chefes de partido	A
Chefes de partido	A
Capatazes	A
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	
Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:	
Chefe da Secção de Melhoramentos Urbanos	A
Chefes das 2.ª e 3.ª zonas da Secção de Melhoramentos Urbanos, com sedes, respectivamente, em Coimbra e Pôrto	A

Designação das entidades	Observações
Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos:	
Chefe da Secção de Melhoramentos de Águas e Saneamento	A
Comissão de Fiscalização dos Levantamentos Topográficos Urbanos:	
Presidente da Comissão	A
Delegados da Comissão	A

II — Concessão da isenção da classe B às seguintes entidades

Ministério das Finanças:	
Chefe da secretaria da Inspecção Geral de Finanças.	
Ministério da Guerra:	
Presidentes das juntas de recrutamento.	
III — Rectificações a fazer na tabela n.º 1	
Ministério do Comércio e Indústria	
Direcção Geral da Indústria:	
Rectificar a rubrica «Engenheiros, agentes técnicos de engenharia e sub-inspectores em serviço externo» para «Engenheiros, agentes técnicos de engenharia e fiscais industriais em serviço externo».	
Ministério do Interior	
Substituir todas as indicações respeitantes à Direcção Geral dos Hospitais Civis de Lisboa pelas seguintes:	

Designação das entidades	Observações
Direcção Geral dos Hospitais Civis de Lisboa:	
Enfermeiro-mor	A B
Inspector chefe adjunto do enfermeiro-mor	A
Secretário dos Hospitais Civis de Lisboa	A
Chefes de repartição	A
Chefe da 1.ª Secção da 1.ª Repartição	A
Fiscal geral	A
Fiscais privativos dos Hospitais de Santo António dos Capuchos, Destêrro, Estefânia, Arroios, Curry Cabral e Manicómio Bombarda	A
Director do banco e serviço de urgência	A
Consultor técnico de estatística clínica e director do Boletim	A
Director do Manicómio Bombarda	A

Ministério da Marinha	
Superintendência dos Serviços da Armada:	
Substituir a rubrica «Director das construções navais — A» por «Inspector da construção naval — A».	
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	
Direcção Geral de Caminhos de Ferro:	
Substituir a rubrica «Director do Sanatório Carlos Gonçalves Pôrto, em S. Braz de Alportel» por «Director do Sanatório Carlos Vasconcelos Pôrto, em S. Braz de Alportel».	
Direcção dos Serviços de Exploração, 23 de Dezembro de 1939. — O Engenheiro Director, O. Saturnino.	

8.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935,

que S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de hoje, nos termos do artigo 17.^º do decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, que da verba de 900.000\$, consignada ao pôrto de Setúbal na alínea b) do artigo 79.^º do capítulo 4.^º do orçamento d'este Ministério em vigor para o actual ano económico, seja transferida para a alínea a) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento a importância de 102.000\$, sendo :

Para a verba consignada ao pôrto de Portimão	70.000\$00
Idem, idem, de Lagos	<u>32.000\$00</u>
	<u>102.000\$00</u>

8.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Dezembro de 1939.—O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

Publica-se de harmonia com as disposições do artigo 7.^º do decreto-lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, autorizou, por despacho de hoje, nos termos do artigo 17.^º do decreto n.^º 16:670, de 25 de Março de 1929, a transferência da quantia de 250.000\$ do n.^º 7) para o n.^º 11) do artigo 174.^º do capítulo 16.^º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações em vigor para o actual ano económico.

8.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Dezembro de 1939.—O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.^º 30:224

Com fundamento nas disposições do artigo 2.^º do decreto n.^º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministério das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.^º 3.^º do artigo 109.^º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.^º É aberto no Ministério da Educação Nacional um crédito especial da quantia de 900\$, destinado

a reforçar a verba inscrita na alínea a) do n.^º 1) do artigo 865.^º, capítulo 7.^º, do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no corrente ano económico.

Art. 2.^º É anulada quantia equivalente no n.^º 1) do artigo 867.^º, capítulo 7.^º, do referido orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.^º do decreto n.^º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Dezembro de 1939.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque*.

Decreto n.^º 30:225

Com fundamento nas disposições do artigo 3.^º do decreto-lei n.^º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.^º 3.^º do artigo 109.^º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o pagamento pela dotação inscrita no capítulo 10.^º, artigo 887.^º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1939, sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos», da importância de 1.346\$10, para pagamento de uma moldura adquirida para o retrato a óleo de D. Maria II, na posse da Academia Nacional de Belas Artes, no ano de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Dezembro de 1939.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque*.